SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1014059-68.2016.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Responsabilidade Civil**

Requerente: J. Garcia e Garcia Ltda

Requerido: Konrad Corretora de Seguros e outro

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 281, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

A execução das verbas sucumbenciais a qual foi condenada a autora ficará suspensa nos termos do art. 98, § 3º do CPC.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 01 de fevereiro de 2018.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA